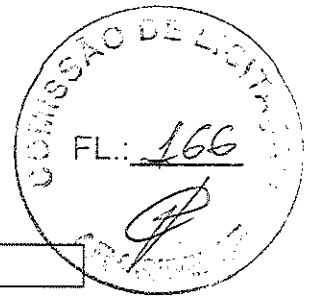


COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (CUSTO MENSAL)				
ITEM	CODIGO SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNI	P. TOTAL
	18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	-	3.990,84	-
	18599	APONTADOR	HxMÉS	-	3.982,94	-
	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	-	3.111,90	-
	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	-	3.111,89	-
	18596	ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	-	3.111,90	-
	18601	CADISTA	HxMÉS	-	5.554,27	-
	18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	-	170,00	-
	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	-	5.338,86	-
	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	1,00	6.644,30	6.644,30
	18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	-	5.446,54	-
	18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	-	21.172,56	-
	18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,20	16.693,95	3.338,79
	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	-	21.172,56	-
	18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	-	26.770,82	-
	18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÉS	-	30.541,34	-
	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	UNxMÉS	-	2.850,00	-
	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	-	6.959,89	-
	18611	IMPRESSORA	UNxMÉS	-	15,00	-
	110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MES	-	100,00	-
	18594	LABORATORISTA	HxMÉS	-	4.953,86	-
	18589	MEDICO DO TRABALHO	HxMÉS	-	12.915,06	-
	18603	MOTORISTA	HxMÉS	-	3.647,31	-
	18593	NIVELADOR	HxMÉS	-	4.919,98	-
	18612	PLOTTER	UNxMÉS	-	320,00	-
	18604	SERVENTE	HxMÉS	-	3.095,77	-
	18587	TECNICO DE NIVEL MEDIO	HxMÉS	-	6.042,02	-
	18588	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	-	5.099,32	-
	18592	TOPOGRAFO	HxMÉS	-	6.052,30	-
	18614	TELEFONE MOVEL	UNxMÉS	-	230,00	-
		VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E				
	18606	MOTORISTA	UNxMÉS	-	6.440,00	-
	18617	VIGIA	HxMÉS	-	3.276,07	-
	12294	AGUA	M3	-	4,63	-
	12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	-	0,77	-
					TOTAL SIMPLES	9.983,09
					TOTAL PARA 6 MESES	59.898,54
					FRAÇÃO DE 100%	598,99
					BDI DE 19,62%	117,52
					TOTAL GERAL	716,51

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
Total:					34,2800
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALET E / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
Total:					120,3678
Total Simples:					154,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					154,65

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 160813887-9

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	17,1400	10,2840
Total:					10,2840
Total Simples:					10,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					10,28

C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3					
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104	132,5224	1,3782

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

10708	CARREGAD EIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104	170,7399	1,7757	
					Total:	3,1539
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0208	17,1400	0,3565	
					Total:	0,3565
					Total Simples:	3,51
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3,51

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATÉ 5

KM - M3						
EQUIPAMENTOS						
(HORARIO)						
10690	CAMINHÃO BASCULAN TE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	132,5224	24,5431	
					Total:	24,5431
					Total Simples:	24,54
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	24,54

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,0500	23,1700	1,1585	
12543	SERVENTE	H	0,5000	17,1400	8,5700	
					Total:	9,7285
					Total Simples:	9,73
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	9,73

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000

M2) - M2						
EQUIPAMENTOS						
(HORARIO)						
10700	CAMINHON ETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	77,1754	0,0772	
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,6895	0,0014	
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,3612	0,0027	
					Total:	0,0813

MAO DE OBRA

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

10037	AJUDANTE	H	0,0040	18,6300	0,0745
12382	NIVELADOR	H	0,0020	27,9700	0,0559
12445	TOPOGRAF O	H	0,0020	34,3100	0,0686
Total:					0,1990
Total Simples:					0,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Gerai:					0,28

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	51,5427	0,0582
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	65,2934	0,1440
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	59,0215	0,0999
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADOR A (CHI)	H	0,0000	80,0647	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	29,4611	0,0113
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	162,3576	0,6494
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	182,6923	0,0656

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA Nº: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	174,1208	0,1518
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADOR A (CHP)	H	0,0026	221,8416	0,5688
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	99,5493	0,2170
Total:					1,9759
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0128	17,1400	0,2197
Total:					0,2197
Total Simples:					2,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,20

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10445	CALCETEIRO	H	0,7500	23,1700	
12543	SERVENTE	H	1,0000	17,1400	
Total:				34,5175	
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,1500	74,7200	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5000	0,5600	
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO	M2	1,0500	38,8000	
Total:					54,4680
Total Simples:					88,99
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					88,99

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	23,1700
12543	SERVENTE	H	0,3600	17,1400

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

				Total:	10,3410
MATERIAIS					
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x 0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
				Total:	12,4300
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA A DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	525,6400	0,5256
				Total:	0,5256
				Total Simples:	23,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,30

C3322 - SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES - M

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,5000	4,9790	2,4895
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSA DA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,4000	122,1451	48,8580
C2784 ESCAVAÇÃO O MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0530	45,4210	2,4073
C3268 CONCRETO P/VIBR., FOK=10MPa	M3	0,0780	350,7504	27,3585
			Total:	81,1133
			Total Simples:	81,11

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

Encargos Sociais: **INCLUSO**
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **81,11**

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	46,7200	42,0480
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	130,7440	13,0744
Total:					55,1224

MAO DE OBRA

10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170
12543	SERVENTE	H	1,0000	17,1400	17,1400
Total:					19,4570

MATERIAIS

10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	17,3300	51,9900
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RJ: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,0000	528,6700	528,6700
					Total: 592,3300
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa	M3	0,0180	350,7504	6,3135
					Total: 6,3135
					Total Simples: 673,22
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 673,22

C1062 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,1000	105,5369	10,5537
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,3000	24,8806	7,4642
					Total: 18,0179

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,1000	17,1400	1,7140
					Total: 1,7140
					Total Simples: 19,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,73

C3027 - PISO INTERTRAVADO TIPO PISOEMBO (20 X 10 X 4CM), COLOCADO

EQUIPAMENTOS MECANIZADA (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	29,5707	2,2385
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	44,2749	0,1815
					Total: 2,4200

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RJ: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,1595	23,1700	3,6956
12543	SERVENTE	H	0,1595	17,1400	2,7338
Total:					6,4294

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,0000	0,6800	34,6800

Total:		38,9070
Total Simples:		47,76
Encargos Sociais:		INCLUSO
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		47,76

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	137,7001	4,8195
10725	COMPACTA DOR DE PLACA VIBRATÓRI A HP 7 (CHP)	H	0,0350	44,2749	1,5496

Total: 6,3691

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	1,0500	17,1400	17,9970
Total:					17,9970

MATERIAIS

10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
-------	-------------------	----	--------	---------	---------

Total: 66,9680

Total Simples:		91,33
Encargos Sociais:		INCLUSO
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		91,33

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

12391	PEDREIRO	H	0,1300	23,1700	3,0121
12543	SERVENTE	H	1,3000	17,1400	22,2820
				Total:	25,2941
				Total Simples:	25,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,29

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHIST A	H	1,6000	23,1700	37,0720
12543	SERVENTE	H	1,2500	17,1400	21,4250
				Total:	58,4970
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	49,4800	54,4280
				Total:	60,2275
				Total Simples:	118,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	118,72

Eng. Kibeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813887-9

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1400	23,1700	3,2438
12543	SERVENTE	H	1,4000	17,1400	23,9960
				Total:	27,2398
				Total Simples:	27,24
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,24

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,3000	23,1700	30,1210
12543 SERVENTE	H	13,0000	17,1400	222,8200
Total:				252,9410
Total Simples:				252,94
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				252,94

C1053 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11879 SOLDADOR	H	0,3000	23,8300	7,1490
12543 SERVENTE	H	1,5000	17,1400	25,7100
Total:				32,8590
Total Simples:				32,86
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				32,86

C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10188 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1,0000	926,1000	926,1000
Total:				926,1000
Total Simples:				926,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				926,10

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	8,5000	23,1700	196,9450
12543 SERVENTE	H	9,2000	17,1400	157,6880
Total:				354,6330
MATERIAIS				
10108 AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912
10441 CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN: 160813887-9



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000

Total: 226,8682
Total Simples: 581,50
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 581,50

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR
TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170
12543 SERVENTE	H	0,1500	17,1400	2,5710
Total:				<u>4,8880</u>

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608

Total: 1,7726
Total Simples: 6,66
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 6,66

C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	23,1700	13,9020
12543 SERVENTE	H	0,6000	17,1400	10,2840
Total:				<u>24,1860</u>

SERVIÇOS

C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	842,6730	21,0668
-------	---	----	--------	----------	---------

Total: 21,0668
Total Simples: 45,25
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 45,25

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 160813887-9

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

C1353 - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADOR	H	2,7500	23,1700	63,7175
12543 SERVENTE	H	2,7500	17,1400	47,1350
			Total:	110,8525
MATERIAIS				
10824 COMPONENTES ESTRUTURAS DE AÇO	KG	14,8000	7,3900	109,3720
			Total:	109,3720
			Total Simples:	220,22
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	220,22

C1886 - PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0400	24,4208	0,9768
			Total:	0,9768
MAO DE OBRA				
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	1,5000	23,1700	34,7550
11142 ESTUCADOR	H	0,7500	23,1700	17,3775
12543 SERVENTE	H	1,5000	17,1400	25,7100
			Total:	77,8425
MATERIAIS				
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,7500	10,0500	7,5375
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0200	74,7200	1,4944
10163 AÇO CA-50	KG	38,1500	9,5000	362,4250
10280 BRITA	M3	0,0100	76,1900	0,7619
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,9500	0,5600	8,3720
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7'	UN	0,0500	18,2100	0,9105

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNPA 160813687-9



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

11345	LIXA DE CARBURETO DE SILÍCIO DE 7"	UN	0,1300	3,9400	0,5122
11605	PEDRISCO	M3	0,0300	73,9000	2,2170
11870	SISTEMA PRE-FABRICADO DE FORMA METALICA (ALUGUEL)	M2	1,2500	29,8400	37,3000
12248	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	L	0,2900	21,0700	6,1103

Total:	427,6408
Total Simples:	506,46
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	506,46

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-9

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

DATA: 16/03/2022

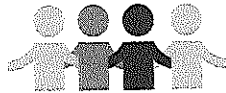
COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	SEM CPRB	COM CPRB
		%	%
	DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	1,02
R	RISCOS	0,56	0,56
	BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40	0,40
L	LUCRO	6,65	6,65
	IMPOSTOS		
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS	2,00	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65	10,15
	BDI =	19,62%	25,62%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		
VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forneimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE
ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO

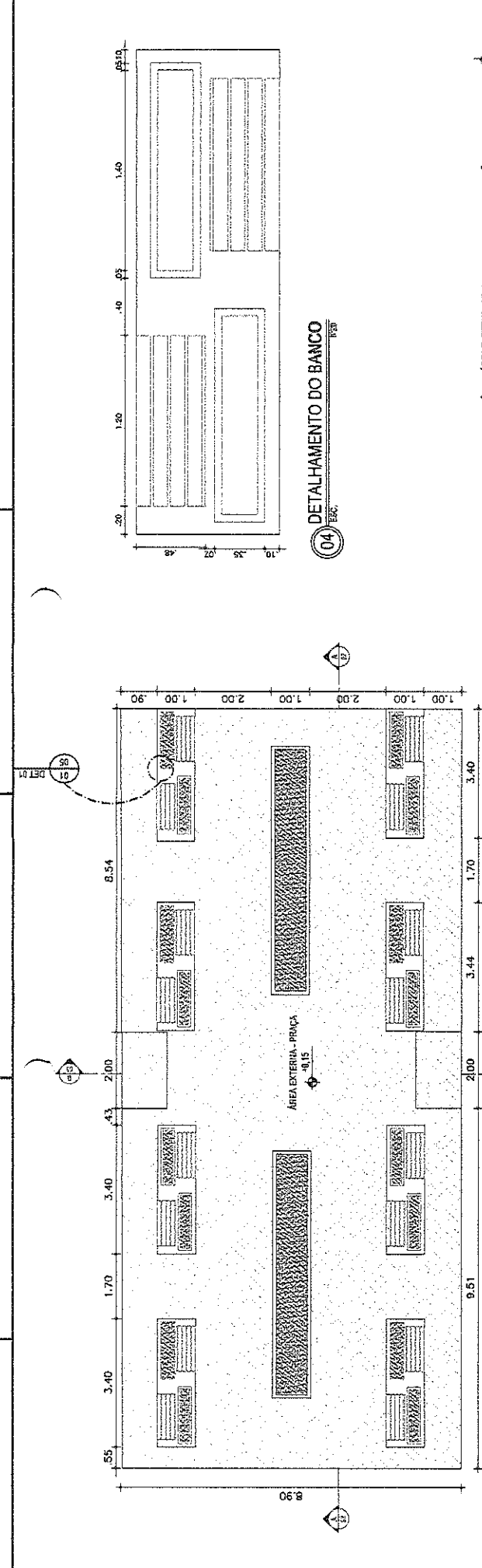


OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A.1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A.2	SESC	1,50	1,50	1,50	1,50
A.3	SENAC	1,00	1,00	1,00	1,00
A.4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A.5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,41	16,46
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,84	0,00
B.2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,87	0,67
B.4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,80	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B.7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00	1,55	0,00
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,08
B.9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	8,71	6,73
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,03
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	14,73	11,38
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,40	4,17
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,85	3,75
C.4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	3,90	3,01
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,45	0,35
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	8,02	3,19	16,82	6,43
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,34	6,06
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,48	0,37
TOTAL A + B + C + D		85,20	48,69	112,76	71,07

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813887-9



LEGENDA


	CONCRETO
	CONCRETO ARMADO
	ALVENARIA
	ISOLAMENTO
	ESTRUTURA DO TELHADO
	ESTRUTURA DO PAVIMENTO
	ESCALA
	PILARES
	BEIROS
	FORRO
	PISO
	REVESTIMENTO
	PORTA
	JANELA
	RAMPA
	OUTROS

PROFESSOR

Yuri Ribeiro Braga

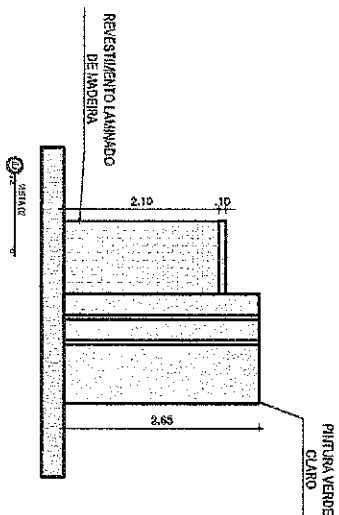
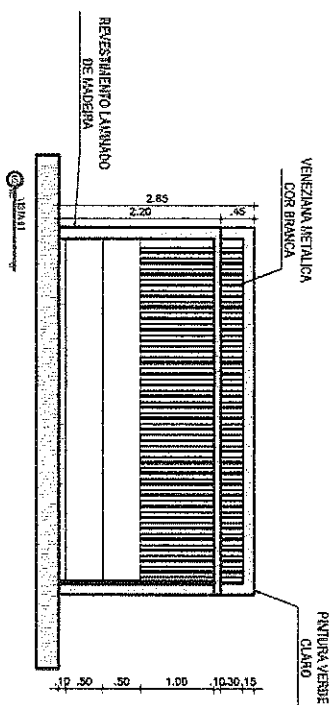
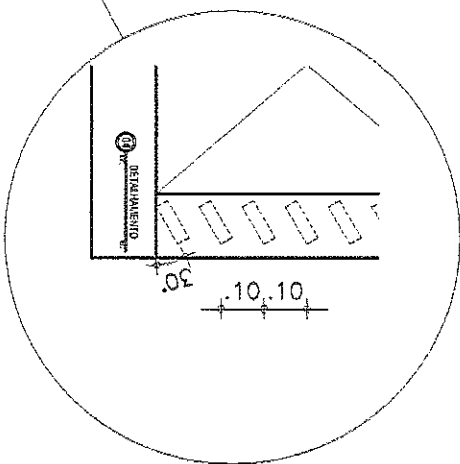
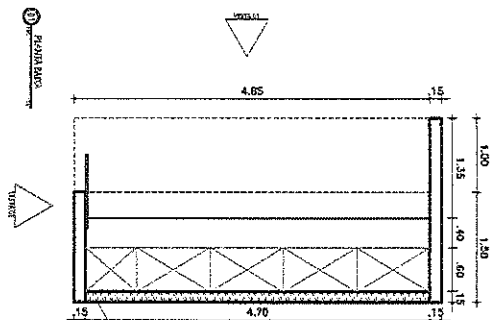
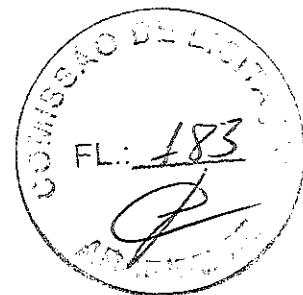
Engenheiro Civil

CREA-RN/160813887-9



PARAÍPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO

CARGO DO CONTRATANTE:		PROF. DE ENFERMAGEM
NOME DO CONTRATANTE:		YURI RIBEIRO BRAGA
ENDEREÇO DO CONTRATANTE:		AV. DAS BRASILEIRAS, 151 - JARDIM SÃO CARLOS - MURICI - AL - CEP: 54200-000
TEL. DO CONTRATANTE:		(33) 3291-2000
E-MAIL DO CONTRATANTE:		yuri@paraipe.ce.gov.br
CNPJ DO CONTRATANTE:		00.847.067/0001-83
CPF DO CONTRATANTE:		920.903.507-92
RGT DO CONTRATANTE:		1.000.000.000-00
CARGO DO LICITANTE:		PROF. DE ENFERMAGEM
NOME DO LICITANTE:		YURI RIBEIRO BRAGA
ENDEREÇO DO LICITANTE:		AV. DAS BRASILEIRAS, 151 - JARDIM SÃO CARLOS - MURICI - AL - CEP: 54200-000
TEL. DO LICITANTE:		(33) 3291-2000
E-MAIL DO LICITANTE:		yuri@paraipe.ce.gov.br
CNPJ DO LICITANTE:		00.847.067/0001-83
CPF DO LICITANTE:		920.903.507-92
RGT DO LICITANTE:		1.000.000.000-00
DATA DO LICITANTE:		01/01



Assinatura

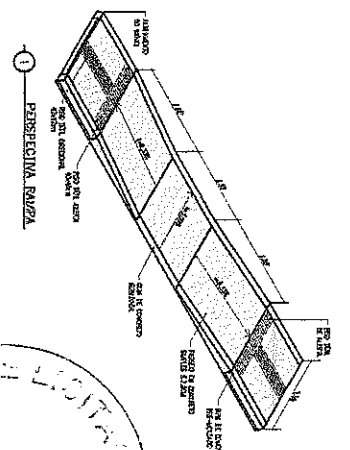
Yuri Ribeiro Braga

Eng.^o ~~Yuri Ribeiro Braga~~ Civil

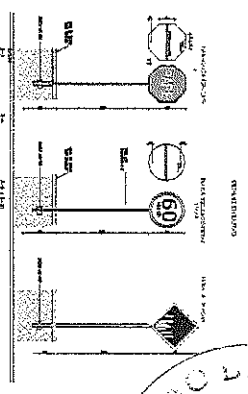
Cad. Inscr. Prof.^o RND 160813887-9

assina

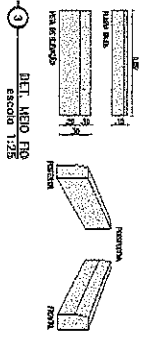
<p>Associação dos Profissionais Registrados do Município de Arapóze</p>	
<p>RECEIÇÃO DE PONTO DE NOTURNA - ARAPÓZE</p>	
<p>15/01/2024</p>	
<p>01/01</p>	



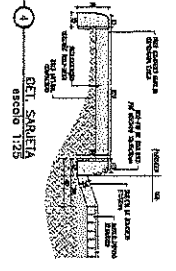
1 - PERSPECTIVA RAJPA



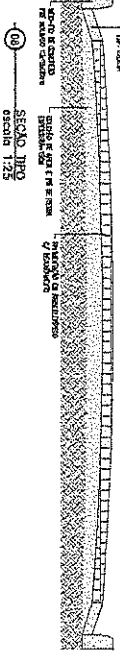
2 - DET. PLANOS DE SINALIZADO escala 1:500



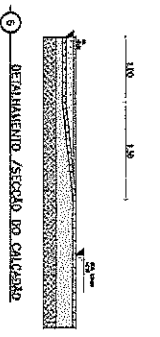
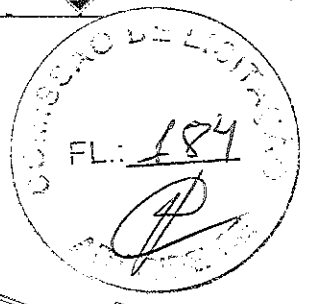
3 - DET. NUDO FIO escala 1:25



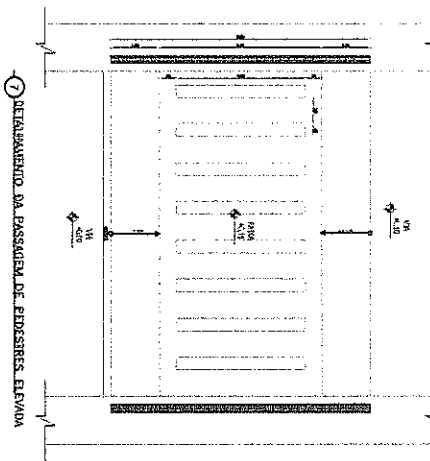
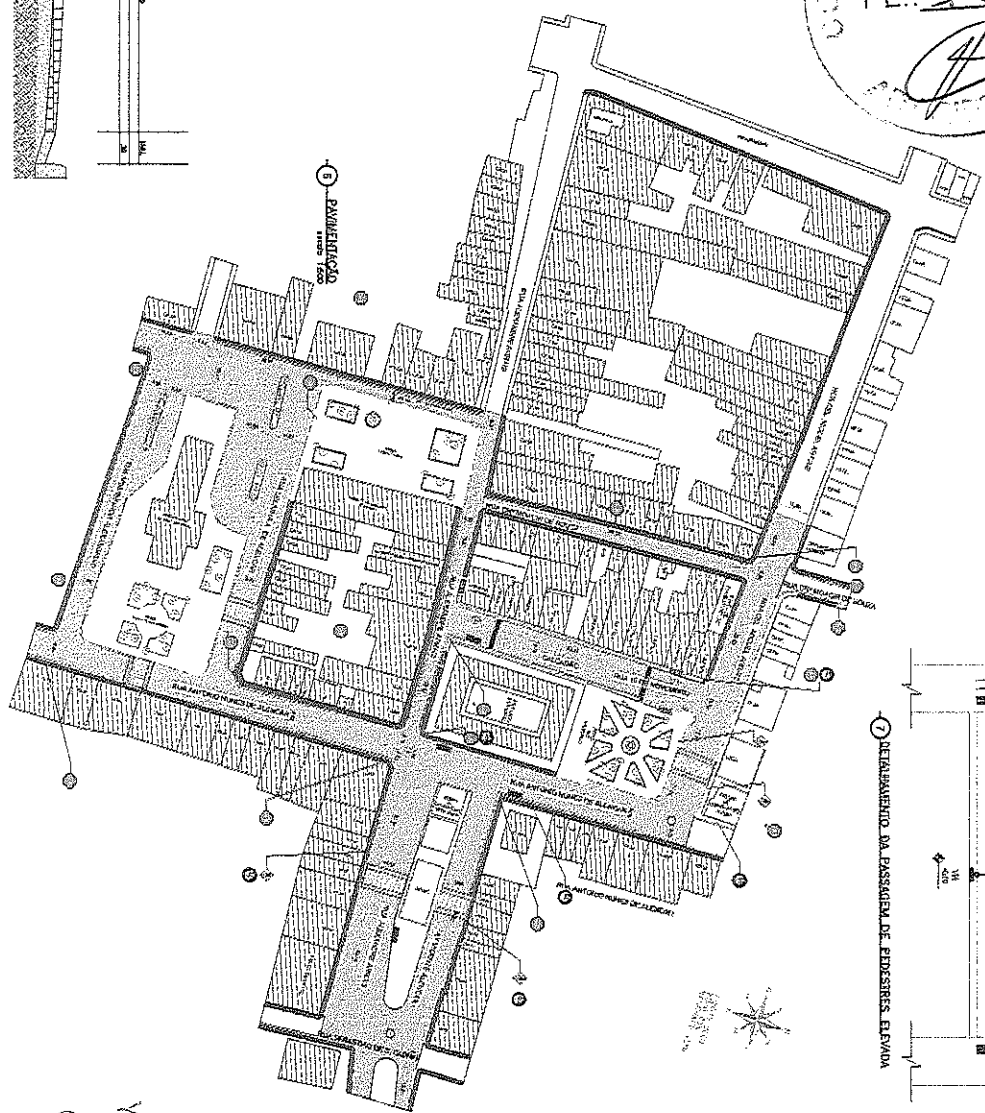
4 - DET. SARETELA escala 1:25



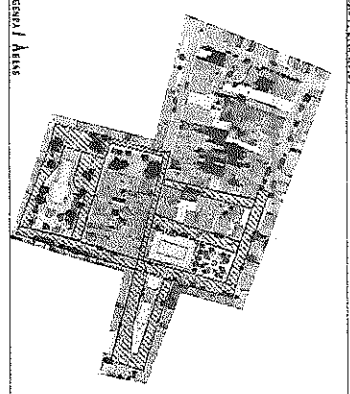
5 - SECCAO TIPO escala 1:25



6 - DETALHAMENTO / SECCAO DO CALCEADO

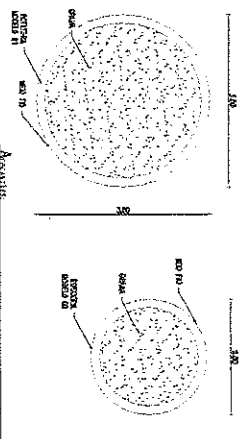


7 - DETALHAMENTO DA PASSARELA DE PESSOAS, ELEVADA



PORTE ALTO (High Port)

LENDAS / Símbolo	DESCRIÇÃO	ABRIGO
●	OSMOS INVERTES	-
○	CHUVEIROS	-
◆	POS INVERTES	-
○	OSMOS REVERTEZ	-
○	HIEROLOGIA DE INVERSÃO / LINDRIZ	UNILATERAL
○	HIEROLOGIA DE INVERSÃO / FOLHA	SEM ORO
○	HIEROLOGIA DE INVERSÃO / CANTARIA	2110x20
○	PARTE A INVERSAR	2110x20
○	NO DEBITE REDEAIS	100x50



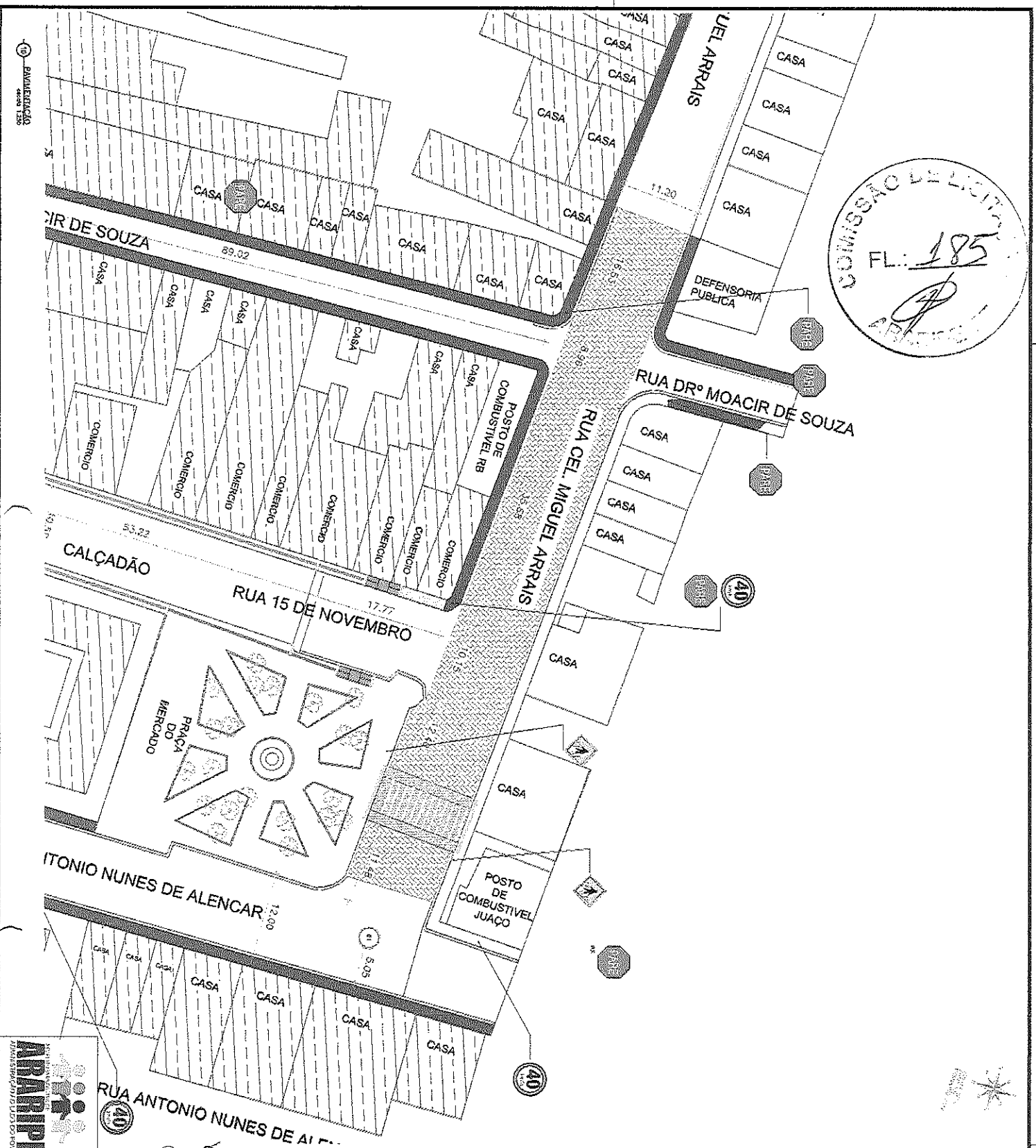
ARAPIPE

Engenharia Civil

Yuri Ribeiro Braga

CREA/RN: 19913067-0

01/70



ARRAPIPE
PROTEÇÃO JURÍDICA E CONSULTORIA

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-RN 00615887-9

Assessor:

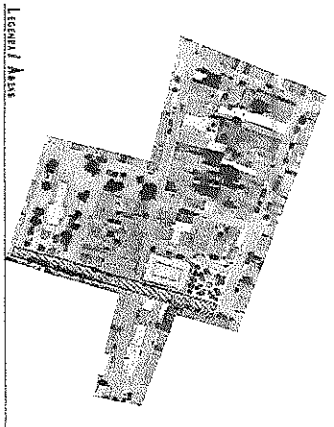
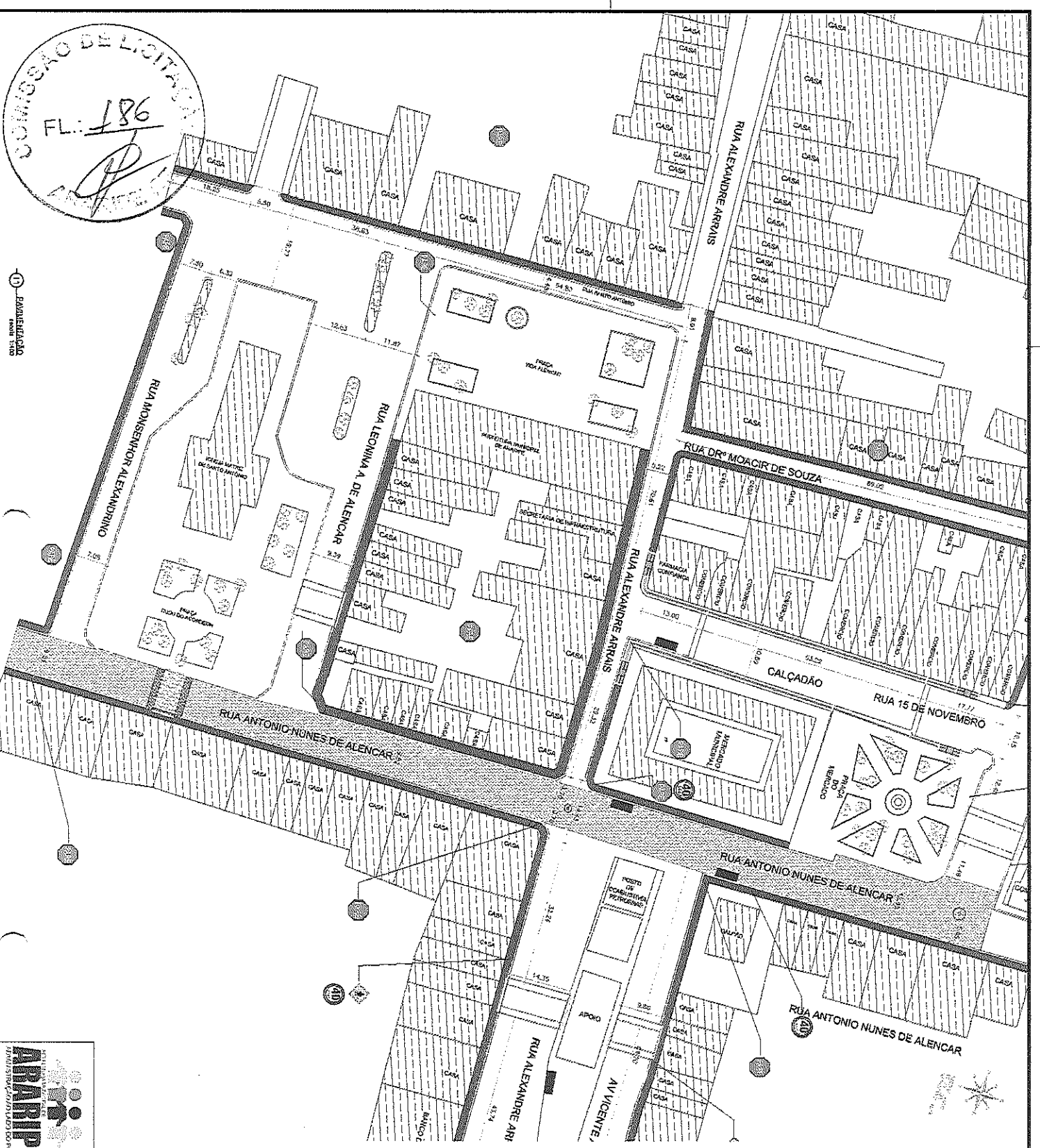
BOLETA DE EMPREITA		VALOR	
VALOR TOTAL	R\$ 0,00	VALOR UNITÁRIO	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR	
LITIGIOSIDADE		VALOR	R\$ 0,00
LITIGIOSIDADE		VALOR	R\$ 0,00
LITIGIOSIDADE		VALOR	R\$ 0,00
LITIGIOSIDADE		VALOR	R\$ 0,00
LITIGIOSIDADE		VALOR	R\$ 0,00

NÚMERO DO PROCESSO Nº 02/10

LEGENDA	SÍMBOLO	VALORES
□	ÁREA DE SERVIÇOS	-
□	CALÇADÃO	-
□	APRESENTAÇÃO	-
□	COMERCÍO	-
□	PARQUEOS DE RESERVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	-
□	REDE DE SERVIÇOS DE UTOPIA E ILUMINAÇÃO	-
□	REDE DE SERVIÇOS DE UTOPIA E ILUMINAÇÃO	-
□	REDE DE SERVIÇOS DE UTOPIA E ILUMINAÇÃO	-
□	REDE DE SERVIÇOS DE UTOPIA E ILUMINAÇÃO	-
□	REDE DE SERVIÇOS DE UTOPIA E ILUMINAÇÃO	-



PAVIMENTAÇÃO
EM 1/100



ARABIPÉ
ARQUITETURA E ENGENHARIA

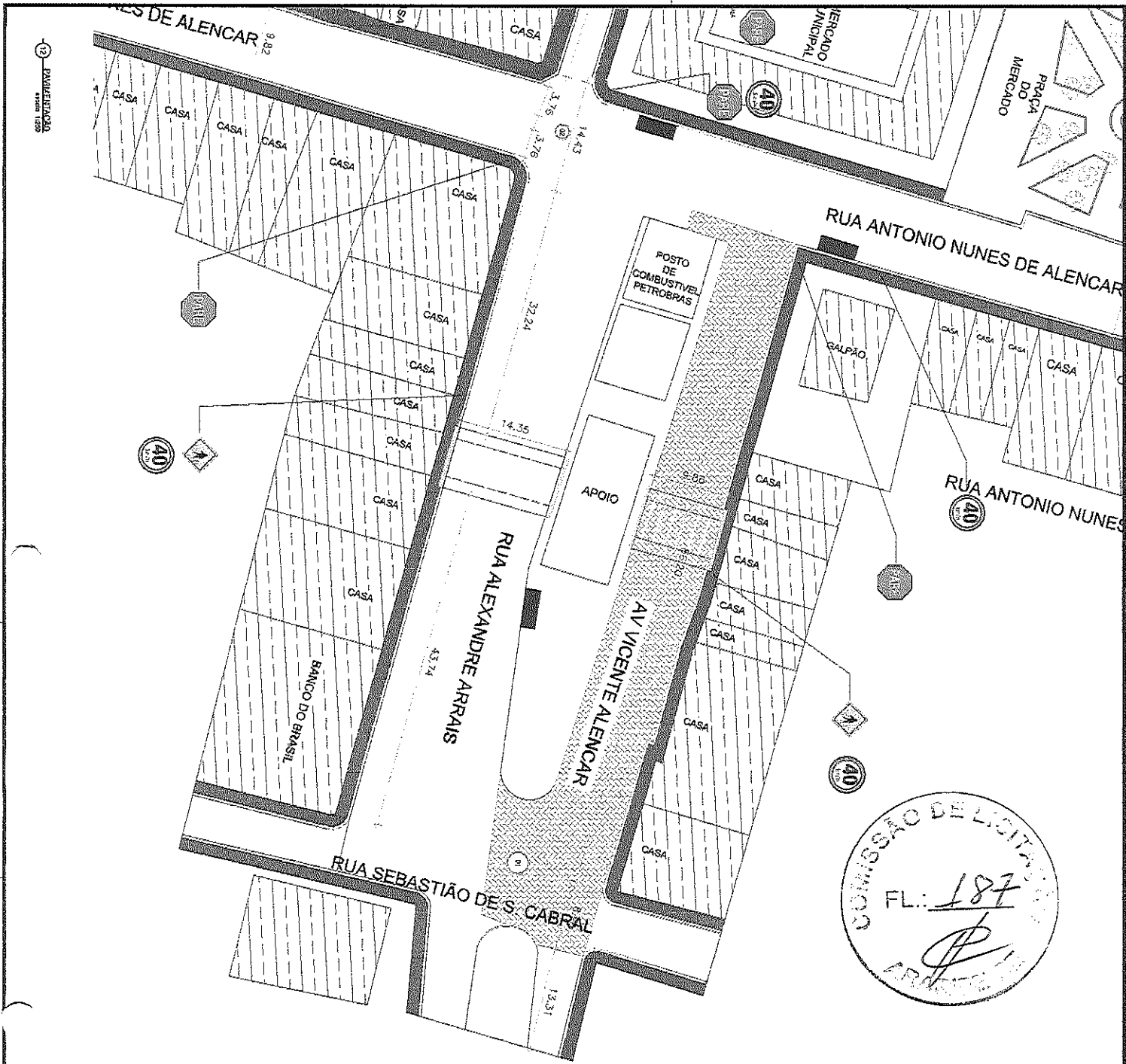
Endereço: Rua ...
Telefone: 160813887-0

Yuri Rittiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 160813887-0

03/10

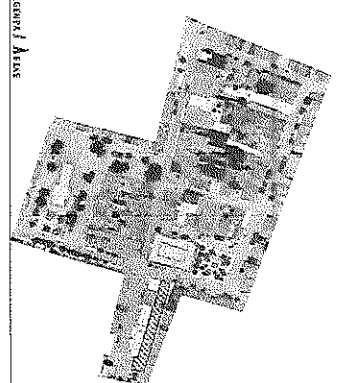
Legend

Symbol	Description	Code
Circle with dot	POÇO DE ÁGUA	213501
Circle with cross	POÇO DE ÁGUA	213502
Circle with horizontal lines	POÇO DE ÁGUA	213503
Circle with vertical lines	POÇO DE ÁGUA	213504
Circle with diagonal lines	POÇO DE ÁGUA	213505
Circle with wavy lines	POÇO DE ÁGUA	213506
Circle with concentric circles	POÇO DE ÁGUA	213507
Circle with star	POÇO DE ÁGUA	213508
Circle with dots	POÇO DE ÁGUA	213509
Circle with triangles	POÇO DE ÁGUA	213510
Circle with squares	POÇO DE ÁGUA	213511
Circle with diamonds	POÇO DE ÁGUA	213512
Circle with hexagons	POÇO DE ÁGUA	213513
Circle with octagons	POÇO DE ÁGUA	213514
Circle with circles	POÇO DE ÁGUA	213515
Circle with stars	POÇO DE ÁGUA	213516
Circle with dots	POÇO DE ÁGUA	213517
Circle with triangles	POÇO DE ÁGUA	213518
Circle with squares	POÇO DE ÁGUA	213519
Circle with diamonds	POÇO DE ÁGUA	213520
Circle with hexagons	POÇO DE ÁGUA	213521
Circle with octagons	POÇO DE ÁGUA	213522
Circle with circles	POÇO DE ÁGUA	213523
Circle with stars	POÇO DE ÁGUA	213524
Circle with dots	POÇO DE ÁGUA	213525
Circle with triangles	POÇO DE ÁGUA	213526
Circle with squares	POÇO DE ÁGUA	213527
Circle with diamonds	POÇO DE ÁGUA	213528
Circle with hexagons	POÇO DE ÁGUA	213529
Circle with octagons	POÇO DE ÁGUA	213530
Circle with circles	POÇO DE ÁGUA	213531
Circle with stars	POÇO DE ÁGUA	213532
Circle with dots	POÇO DE ÁGUA	213533
Circle with triangles	POÇO DE ÁGUA	213534
Circle with squares	POÇO DE ÁGUA	213535
Circle with diamonds	POÇO DE ÁGUA	213536
Circle with hexagons	POÇO DE ÁGUA	213537
Circle with octagons	POÇO DE ÁGUA	213538
Circle with circles	POÇO DE ÁGUA	213539
Circle with stars	POÇO DE ÁGUA	213540



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 187
 [Signature]

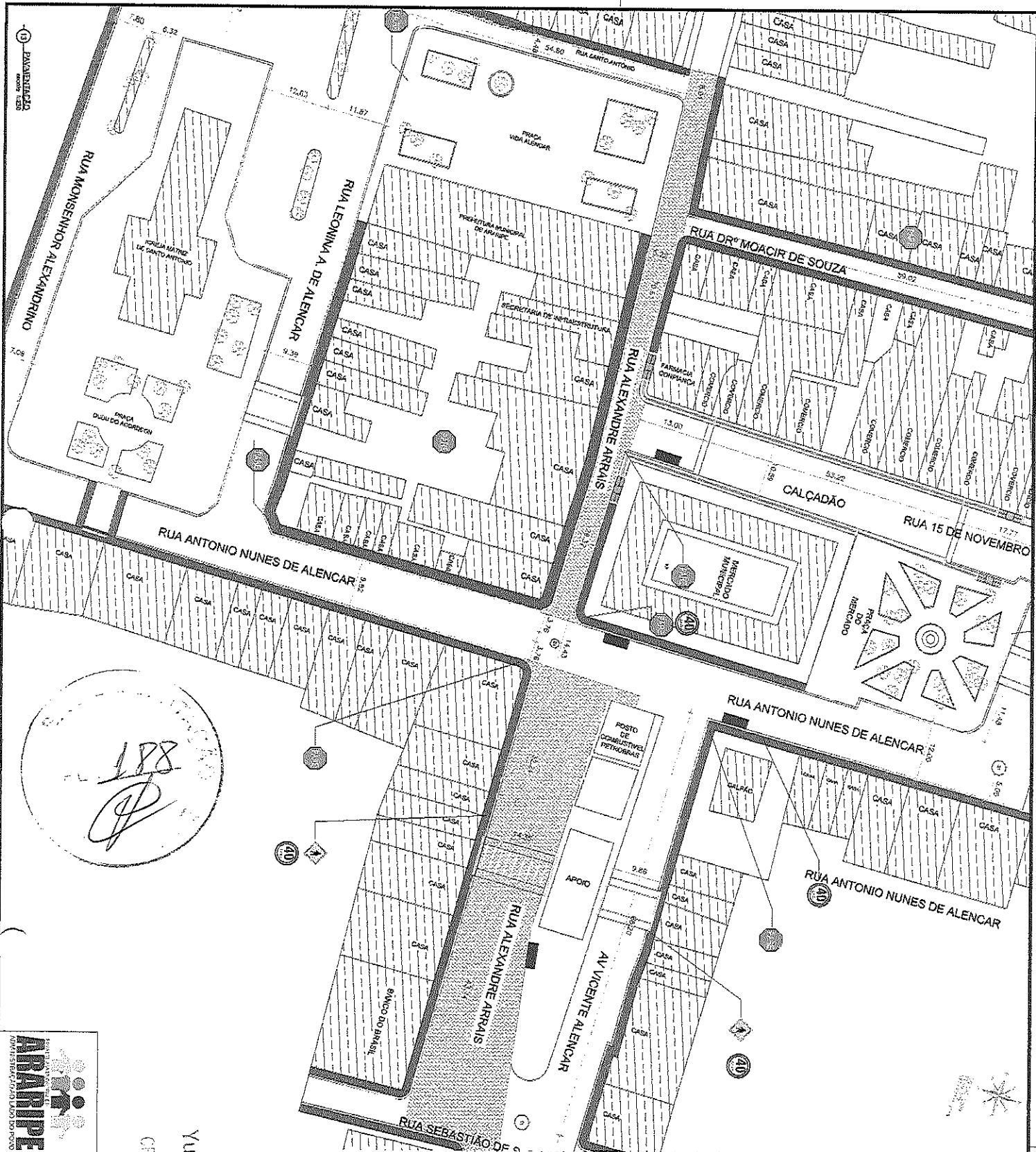
Legenda	Área
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento
	Área de Estacionamento



Assinatura: _____

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 RUA ALEXANDRE ARRAYS, 3887-9

ARRAPIE
 SERVIÇOS DE PROJEÇÃO E GESTÃO DE OBRAS
 RUA ALEXANDRE ARRAYS, 3887-9 - SÃO PAULO - SP
 TELEFONE: (11) 5084-1080
 E-MAIL: contato@arrape.com.br
 CNPJ: 17.088.416/0001-27
 INSC. ESTADUAL: 11.084.168-00
 CPF: 04/70
 DATA: 04/10



188
[Handwritten signature]

ARRAPIPE
 ADVISORIA, PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS
 RUA...
 FONE...
 CEP...
 05/70

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA RJ/140 140813887-9

LEGENDA / ABBREVIATURAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
[Symbol]	CASA TRAVES	21	UNIDADES
[Symbol]	CAÇAMA	1	UNIDADE
[Symbol]	POSTO PETROBRAS	1	UNIDADE
[Symbol]	COLEGIADO	1	UNIDADE
[Symbol]	PRACA DO ACADEMICO	1	UNIDADE
[Symbol]	PRACA VIDA ALENCAR	1	UNIDADE
[Symbol]	PRACA DO MENSEL	1	UNIDADE
[Symbol]	POSTO DE COMBUSTIVEL PETROBRAS	1	UNIDADE
[Symbol]	APOIO	1	UNIDADE
[Symbol]	AV. VICENTE ALENCAR	1	UNIDADE
[Symbol]	RUA SEBASTIAO DE...	1	UNIDADE
[Symbol]	RUA ALEXANDRE ARBAIZ	1	UNIDADE
[Symbol]	RUA ANTONIO NUNES DE ALENCAR	1	UNIDADE
[Symbol]	RUA DR. MOACIR DE SOUZA	1	UNIDADE
[Symbol]	RUA LEONINA A. DE ALENCAR	1	UNIDADE
[Symbol]	RUA MONSENHOR ALEXANDRINO	1	UNIDADE

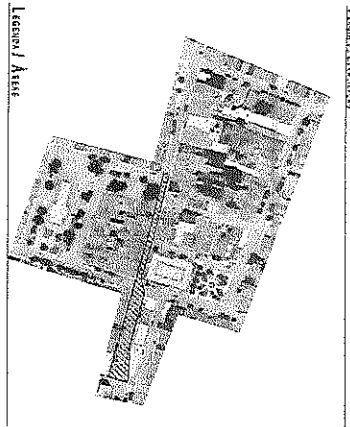
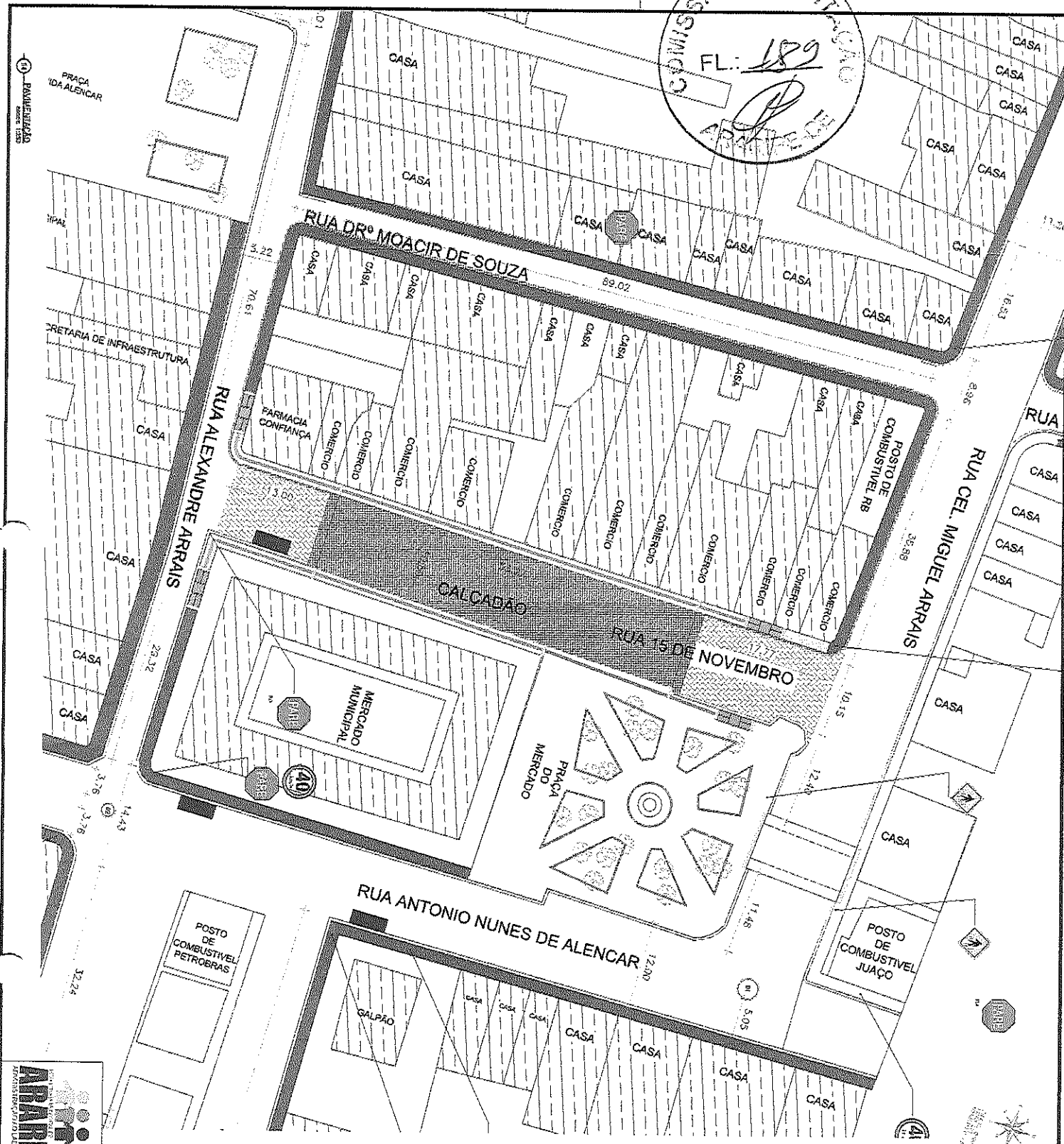


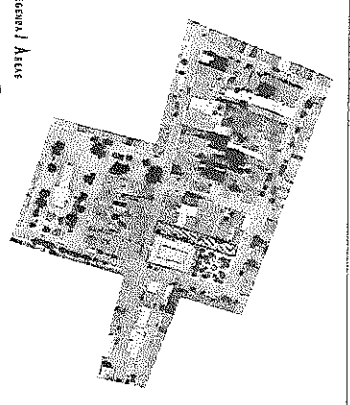
Foto Aerea do Local



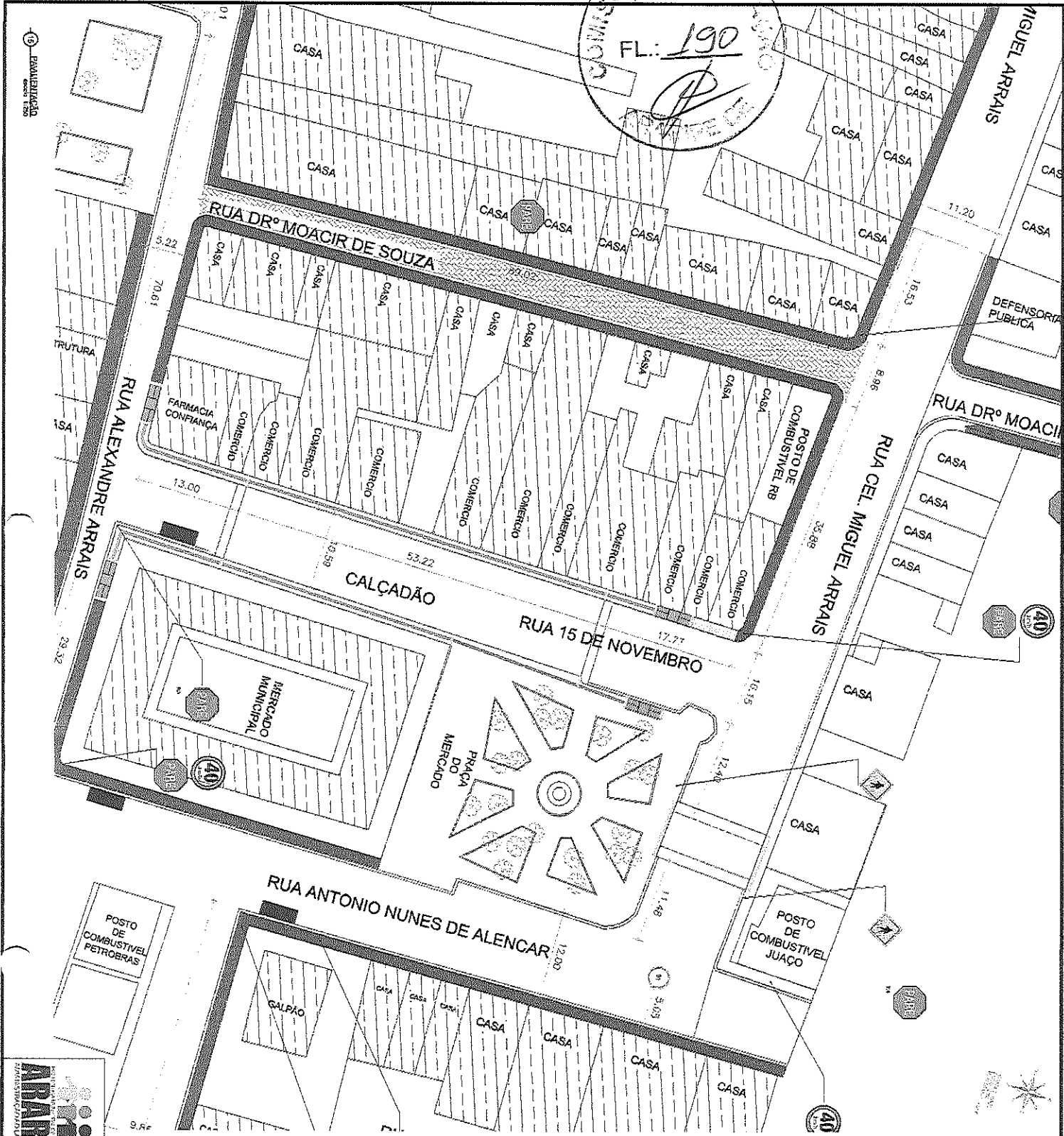
ARARIBE
 Prefeitura Municipal
 Avenida Brasil, 100 - Centro
 CEP: 51.010-000 - Araribe - PE

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN nº 00813887-9

LEGENDA	ABR. 2017	ABR. 2017
	CASA	CASA
	RUA	RUA
	PRAÇA	PRAÇA
	MERCADO	MERCADO
	POSTO DE COMBUSTIVEL	POSTO DE COMBUSTIVEL
	FARMACIA	FARMACIA
	COMERCIO	COMERCIO
	GALPAO	GALPAO
	CALCADA	CALCADA
	PRAÇA DO MERCADO	PRAÇA DO MERCADO
	RUA DR. MOACIR DE SOUZA	RUA DR. MOACIR DE SOUZA
	RUA ALEXANDRE ARRAIS	RUA ALEXANDRE ARRAIS
	RUA CEL. MIGUEL ARRAIS	RUA CEL. MIGUEL ARRAIS
	RUA 15 DE NOVEMBRO	RUA 15 DE NOVEMBRO
	RUA ANTONIO NUNES DE ALENCAR	RUA ANTONIO NUNES DE ALENCAR

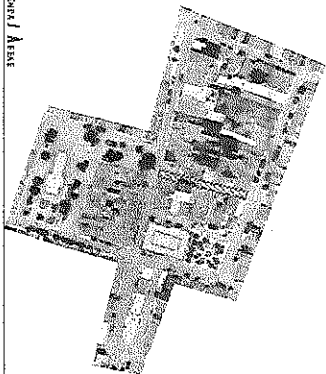


Escala: 1:1000



Legend / Abrev.

ABREV.	LEGENDA / ABBREVI.
⊕	QUILÔMETROS
⊗	4000
⊙	PÓLE ENERGIA
⊘	SÓD COBRETE
⊚	PLANTIO DE ALIMENTOS E OUTROS
○	ÁREAS DE CULTIVO DE VEGETAÇÃO E FRUTIFERAS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
○	ÁREAS DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

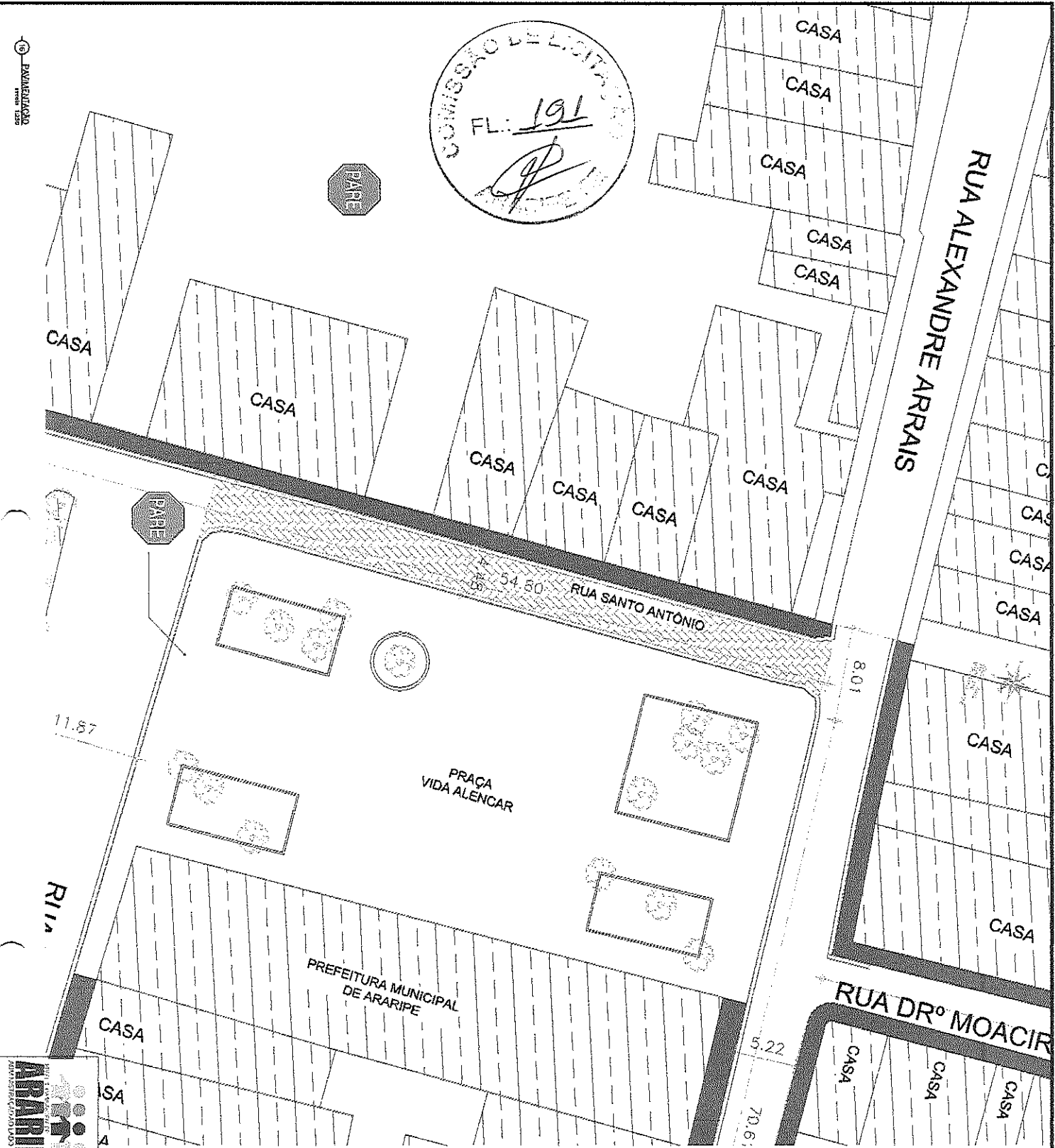


Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN nº 60813887-5

ARARIPÉ
 Engenheiro Civil
 CREA/RN nº 60813887-5
 Rua... 07/710

Forma a Lenda

Assinatura

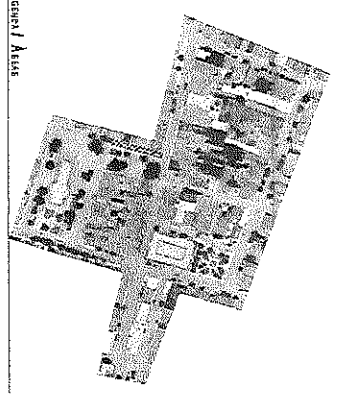


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Avenida de Araripe, nº 100 - JARDIM DE ARARIPE
 CEP: 55.000-000 - ARARIPE - PE
 FONE: (51) 3214.1000
 FAX: (51) 3214.1001
 E-MAIL: licitacao@araripe.pe.gov.br
08 / 10

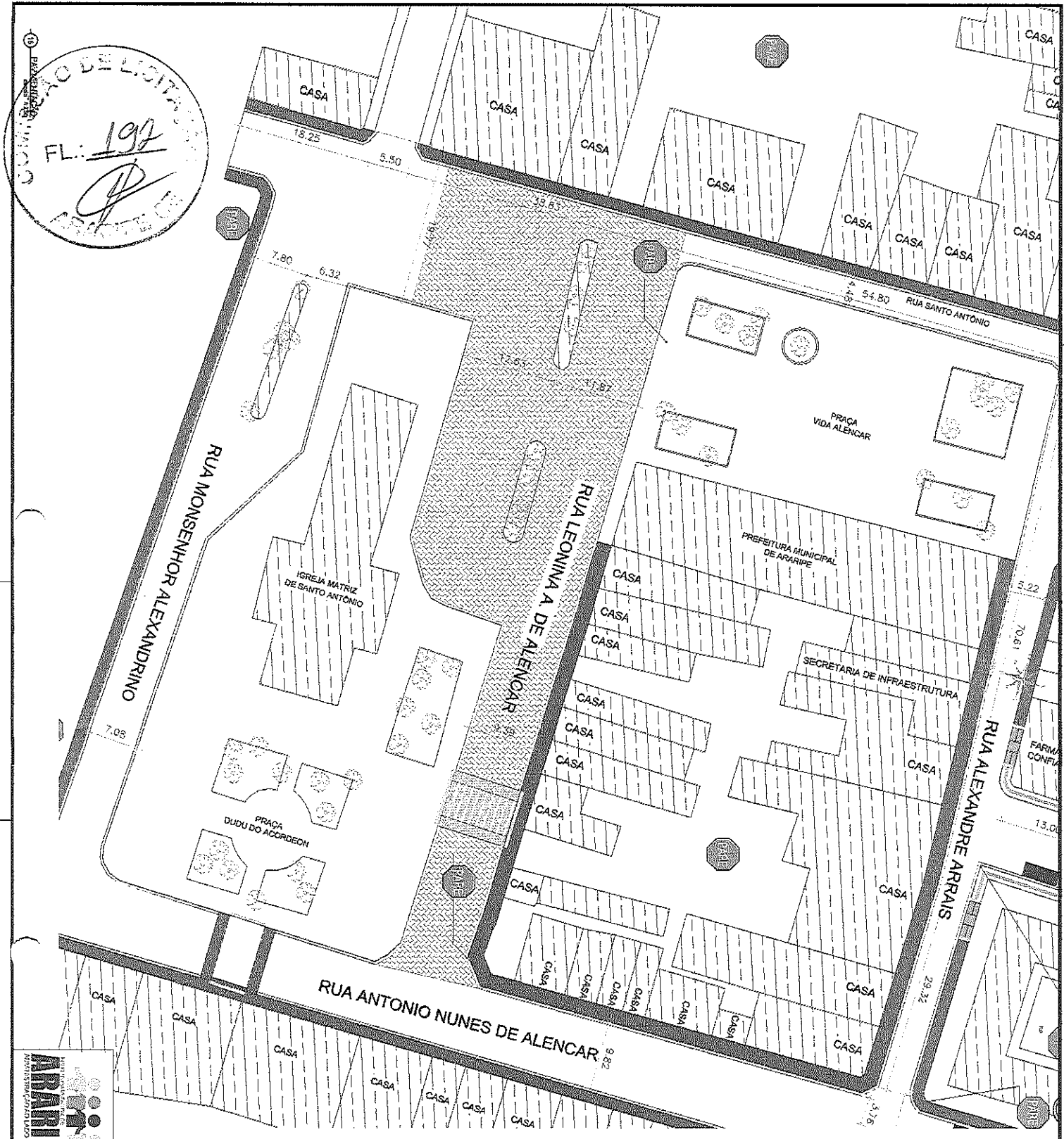
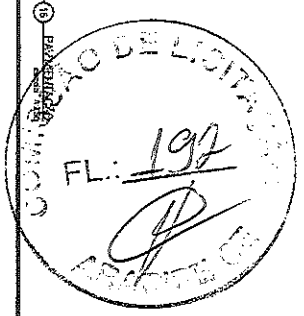
Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 160813867-9

Assinatura

LEGENDA	ABREV.	EXPLIC.
	01	ÁREA DE ESTUDO
	02	ÁREA DE PROJETO
	03	ÁREA DE REFINAÇÃO
	04	ÁREA DE REVISÃO
	05	ÁREA DE APROVAÇÃO
	06	ÁREA DE EXECUÇÃO
	07	ÁREA DE ENTREGA
	08	ÁREA DE PÓS-ENTREGA
	09	ÁREA DE ABANDONO
	10	ÁREA DE RECUPERAÇÃO
	11	ÁREA DE RECONSTRUÇÃO
	12	ÁREA DE RECONVERSÃO
	13	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONSTRUÇÃO
	14	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO E RECONSTRUÇÃO
	15	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO, RECONSTRUÇÃO E RECONVERSÃO
	16	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO, RECONSTRUÇÃO, RECONVERSÃO E RECONVERSÃO
	17	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO, RECONSTRUÇÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO E RECONVERSÃO
	18	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO, RECONSTRUÇÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO E RECONVERSÃO
	19	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO, RECONSTRUÇÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO E RECONVERSÃO
	20	ÁREA DE RECONVERSÃO COM RECONVERSÃO, RECONSTRUÇÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO, RECONVERSÃO E RECONVERSÃO



Planilha de Locação



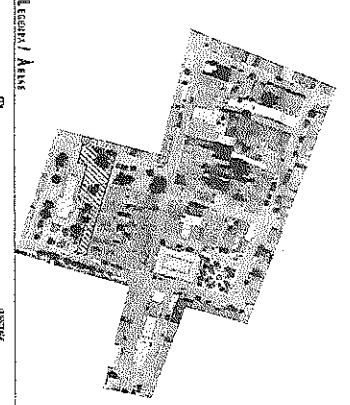
ARARIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Avenida de Araripe, 200 - Jd. São José - Araripe - PE - CEP: 55.200-000
 Fone: (51) 3312.3000 - Fax: (51) 3312.3001
 E-mail: araripe@pe.gov.br

09/10

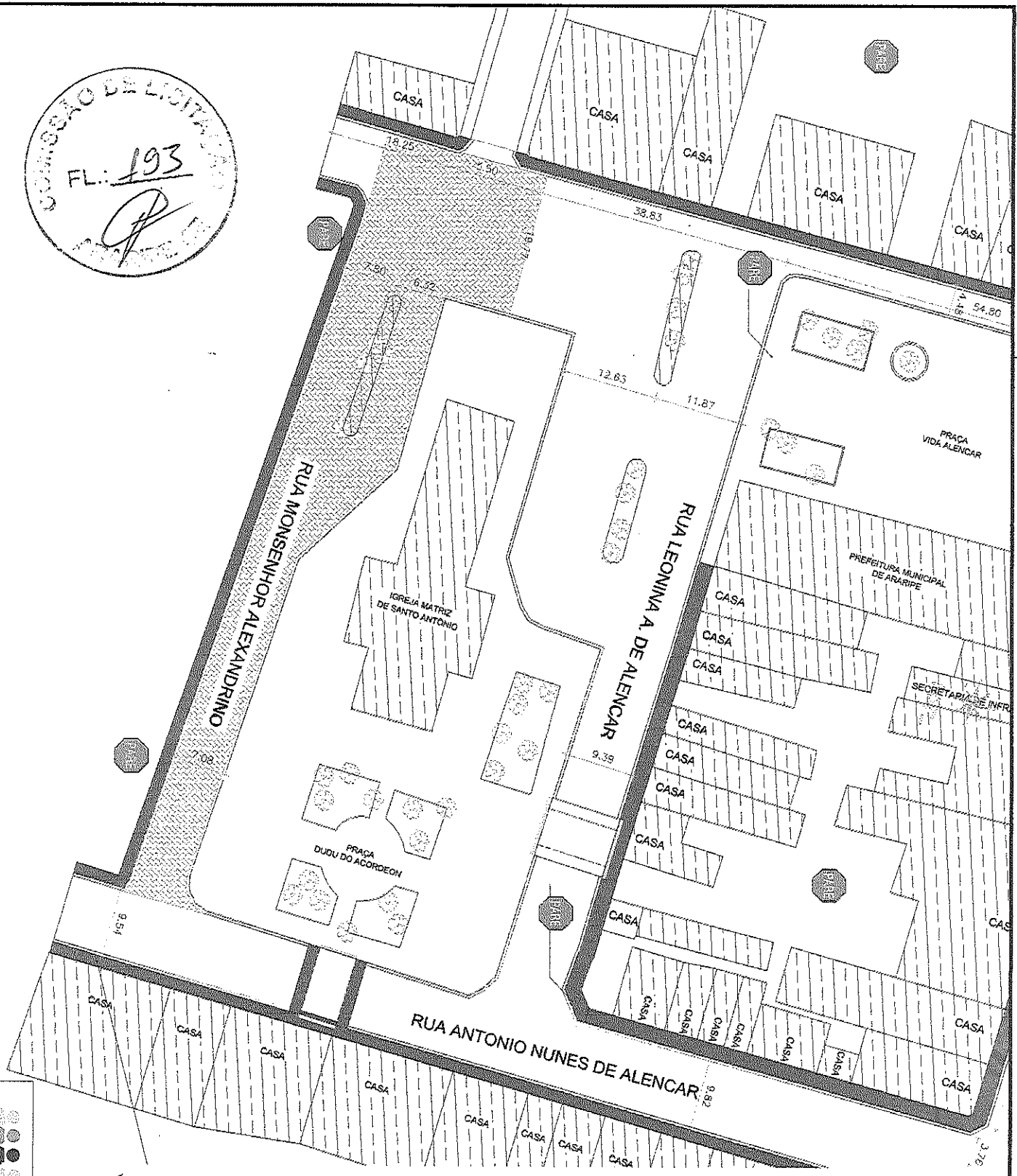
Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RNIP - 50813887-9

Assinatura: _____

Legenda / Símbolo	Descrição
[Símbolo]	Área de Estímulo
[Símbolo]	Área de Proteção
[Símbolo]	Área de Restrição
[Símbolo]	Área de Controle
[Símbolo]	Área de Incentivo
[Símbolo]	Área de Reserva
[Símbolo]	Área de Uso Especial
[Símbolo]	Área de Uso Comum
[Símbolo]	Área de Uso Industrial
[Símbolo]	Área de Uso Comercial
[Símbolo]	Área de Uso Residencial
[Símbolo]	Área de Uso Institucional
[Símbolo]	Área de Uso Público
[Símbolo]	Área de Uso Privado
[Símbolo]	Área de Uso Misto
[Símbolo]	Área de Uso Multifunção
[Símbolo]	Área de Uso Integrado
[Símbolo]	Área de Uso Especializado
[Símbolo]	Área de Uso Exclusivo
[Símbolo]	Área de Uso Alternativo
[Símbolo]	Área de Uso Experimental
[Símbolo]	Área de Uso Inovador
[Símbolo]	Área de Uso Transformador
[Símbolo]	Área de Uso Revolucionário
[Símbolo]	Área de Uso Futuro



Fuente: Prefeitura de Araripe



ARAPIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL
 AV. BRAGA RIBERT BRAGA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - ARAPIPE - PE - CEP: 55.000-000

ARQUIVO
 Nº 10770

Yuri Ribert Braga
 Engenheiro Civil
 Nº de Registro: 19813887-9

Assinatura

Legenda	Abreviatura	Quantidade
□	QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO	-
○	ÁREAS	-
○	POST-INDICAR	-
○	QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO	-
○	PROTEÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E OBRAS	-
○	INDICAR E LOCALIZAR DE INTERFERÊNCIAS E OBRAS	1 (UMA) VZ
○	400 MM DE ALÇAMENTO DE INTERFERÊNCIAS E OBRAS	2110 m
○	400 MM DE ALÇAMENTO DE INTERFERÊNCIAS E OBRAS	2070 m
○	100 MM DE ALÇAMENTO	580 m
○	100 MM DE ALÇAMENTO DE 50	-
○	100 MM DE ALÇAMENTO - 100	07 UNIDADES
○	100 MM DE ALÇAMENTO - 200	03 UNIDADES
○	100 MM DE ALÇAMENTO - 300	02 UNIDADES

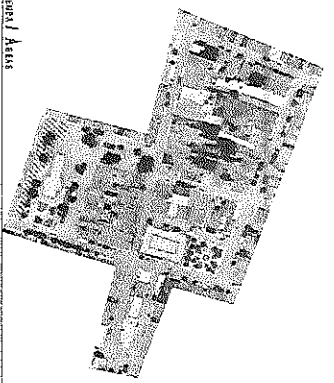


Foto de Satélite



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210877302

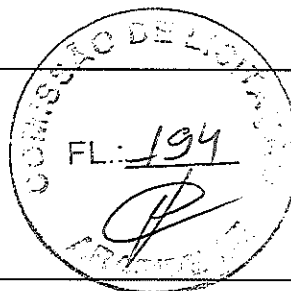
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI RIBEIRO BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1608138879

Registro: 40607CE

Empresa contratada: YURI RIBEIRO BRAGA ENGENHARIA - ME

Registro: 0000459690-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Complemento:

Cidade: Araripe

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22

Nº: 757

CEP: 63170000

Contrato: 06.01/2021-TP

Celebrado em: 17/06/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Complemento:

Cidade: Araripe

Data de Início: 01/09/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 757

CEP: 63170000

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -7.211959, -40.136194

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

10.008,22

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

10.008,22

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. (REFERENTE AO MAPP 1138)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA Nº: 1608138879
YURI RIBEIRO BRAGA - CPF: 053.005.964-93

Local

de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CNPJ: 07.539.984/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214945508

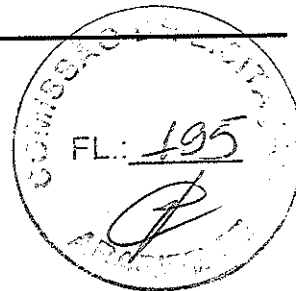
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98016

Impresso em: 13/12/2021 às 11:22:32 por: ip: 187.19.142.81





ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº



A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº, com data de abertura marcada para o dia _____, às ____ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. José Louiela Alencar, 440 - Araripe - Ceará.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de serviços de obras de urbanização (requalificação urbana) do centro da cidade, no Município de Araripe – CE, Conforme Convenio nº 075/2022, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços de obras de urbanização (requalificação urbana) do centro da cidade, no Município de Araripe – CE, Conforme Convenio nº 075/2022, conforme projeto em anexo	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

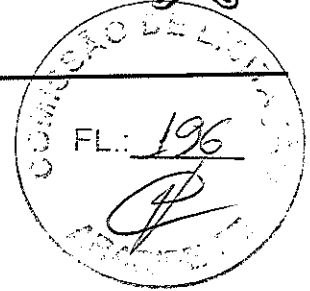
Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de _____ de 2022.

Identificação/Carimbo



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº
CONTRATO Nº

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Tomada de Preços nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº _____, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de serviços de obras de urbanização (requalificação urbana) do centro da cidade, no Município de Araripe – CE, Conforme Convenio nº 075/2022**, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a

FL. 197

retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

7.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

7.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

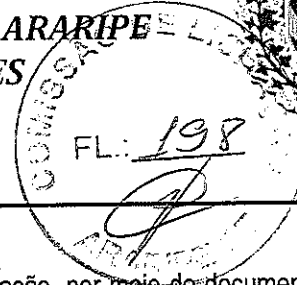
7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Araripe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Araripe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Araripe;
- 9.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 9.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

9.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

9.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

- a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;
- b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

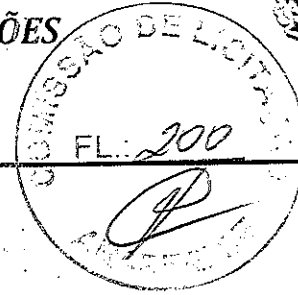
11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.2. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

a) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 03.04.15.451.0586.1.013.0000 - Pavimentação de Vias Públicas na Sedes e Distritos – Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios/Covenio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº, Tomada de Preços nº, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Araripe, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

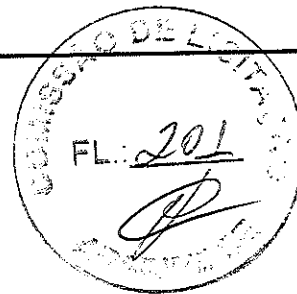
TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____



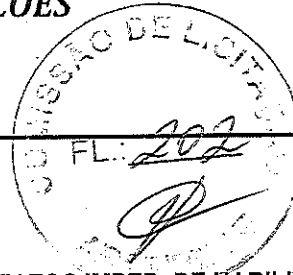
ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Araripe, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____ de _____ 2022.

Declarante

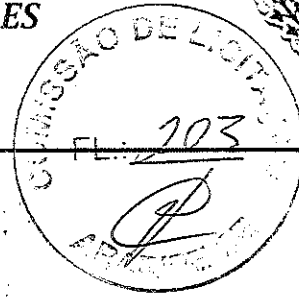


ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO N°
TOMADA DE PREÇOS N°

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade /....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Representante legal

